

REQUERIMENTO N.º 028/2.017.

EMENTA: CUMPRIMENTO LEI N.º 1096/2011.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO.

O vereador JOSÉ RICARDO BALDOINO, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.:-

Considerando a Lei nº 1.096/2011, de 20 de dezembro de 2011, que cria o Distrito Industrial do Município, especificamente em seus Art. 9º - que ficam expressamente vedadas, pelo prazo de 10 (dez) anos, a alienação do imóvel que venha a ser recebido do Município por força desta Lei ou a utilização do imóvel para atividade diversa daquela indicada no ato de sua doação, considerando-se nula de pleno direito qualquer transação, no mesmo prazo, envolvendo o imóvel com terceiros sem a expressa autorização do Município de Santa Clara D'Oeste;

- Considerando que o descumprimento de qualquer das obrigações contidas na referida Lei, implica em retrocessão do imóvel ao Município;

Considerando o exposto,

REQUEREMOS, na forma regimental, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que encaminhe a esta Casa de Leis, as seguintes informações, quanto ao Parque Industrial Adelino Marino Alves:

1 – Se os terrenos doados, ainda se encontram com as mesmas pessoas, conforme relação em anexo?

2 – Caso negativo, informar se foi pedido a reversão do terreno para o município, em casos de descumprimentos conforme determina os incisos I a III e parágrafo 1º a 4º, da Lei nº 1.096/2011.

Sala das Sessões “Vereador Benedito Alves Domingues”, 29 de setembro de 2017.

**JOSÉ RICARDO BALDOINO
VEREADOR**